



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 84, DE 2006**

O Projeto de Lei n.º 84, de 2006, de autoria do Vereador Clodoaldo José Borges, que *declara de utilidade pública municipal a Loja Maçônica São João da Escócia, com sede na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2006.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 6 / 11 / 06

por unanimidade


Secretário de Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 84, DE 2006.

Declara de utilidade pública municipal a Loja Maçônica São João da Escócia, com sede na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Loja Maçônica São João da Escócia, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2006.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador